

**ATA DA 2.^a REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
INSTAURADA PARA AVERIGUAR O CONTRATO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA REK PARKING, INSTAURADA ATRAVÉS DA
PORTARIA N.º 3724.**

.....

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete às 11:00hs, no Plenário deste Poder Legislativo, reuniram-se os Vereadores membros da Comissão Especial de Inquérito, instaurada através da **Portaria n.º3724**, com objetivo de averiguar o contrato entre a Prefeitura Municipal de São Leopoldo e a empresa Rek Parking. Estiveram presentes os Vereadores **Marcelo Buz**, da **Bancada do PMDB**, Presidente; o Vereador **Brasil de Oliveira**, da **Bancada do PSB**, Vice-Presidente; a Vereadora **Ana Inês Affonso**, da **Bancada do PT**, Relatora e os demais membros, Vereadores **José Armando da Silva Motta**, da **Bancada do PRB** e **José Ary Moura**, da **Bancada do PDT**. O Vereador Marcelo Buz, Presidente da Comissão Especial de Inquérito, deu início aos trabalhos fazendo a leitura da ata da reunião anterior. Após a leitura da ata o Presidente Marcelo Buz abriu espaço para os demais membros realizarem considerações sobre a ata e, não havendo, colocou a aprovação da ata em votação. A ata foi aprovada por unanimidade e encaminhada para assinatura. Dando continuidade aos trabalhos o presidente Marcelo Buz informou que protocolou em 19 de julho do corrente ano, junto à Presidência da Câmara, o memorando 045/2017 de seu gabinete e na seqüência fez a leitura do referido memorando com o seguinte teor: neste requerimento foi solicitada a anulação do encaminhamento da deliberação em plenário da sessão ordinária de 06/07/2017, quanto à composição desta Comissão Especial de Inquérito em face do estabelecido no art. 45 do Regimento Interno, que versa sobre as Comissões Permanentes e Temporárias existentes na Casa, que, conforme o descrito no artigo, são órgãos técnicos compostos de 4 (quatro) membros cada uma. Ainda, também o art. 66, que versa especificamente sobre as Comissões Temporárias, estabelece um mínimo de 3 (três) vereadores nestas comissões. Conforme o requerimento protocolado, as comissões temporárias teriam seu número de componentes limitados a um mínimo de 3 (três) e um máximo de 4 (quatro) membros. Ao concluir a leitura do requerimento, o Presidente Marcelo Buz informa que protocolou o documento em 19/07/2017 e até o início desta reunião não havia recebido resposta por parte da Presidência da

Câmara. Em razão disto, o Presidente Marcelo Buz decide pela suspensão dos trabalhos desta Comissão Especial de Inquérito até a manifestação da Presidência da Câmara a respeito do requerimento supracitado. Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente** encerra a presente reunião, sendo que para constar eu, *Maximiliano Zuge*, Auxiliar Legislativo, redigi e lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros desta Comissão Especial de Inquérito.

.....